Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1073

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Outros atos 5
Atos Oficiais 7
Outros atos oficiais 7

Poder Legislativo 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Relatório de Gestão Fiscal 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 18-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02 de outubro de 2025, às 09h00min.

Objeto: AQUISIÇÕES DE 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE MICROCHIPS PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

Encontra-se aberto a **DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 18-2025 – PROCESSO Nº. 111-2025**, cujo objeto consiste na: **AQUISIÇÕES DE 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE MICROCHIPS PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 24 de setembro de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 02 de outubro de 2025, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 02 de outubro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 23 de setembro de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 19-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02 de outubro de 2025, às 09h30min.

Objeto: AQUISIÇÕES DE 01 (UMA) PERFURATRIZ HIDRÁULICA PARA SEREM CONECTADA NA MINICARREGADEIRA - CASE SR175B, PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Encontra-se aberto a **DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 19-2025 – PROCESSO Nº. 114-2025**, cujo objeto consiste na: **AQUISIÇÕES DE 01 (UMA) PERFURATRIZ HIDRÁULICA PARA SEREM CONECTADA NA MINICARREGADEIRA - CASE SR175B, PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 24 de setembro de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 02 de outubro de 2025, às 09h00min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 02 de outubro de 2025, às 09h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 23 de setembro de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 25-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de outubro de 2025, às 10h00min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DESTINADO A FROTA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Encontra-se aberto a **DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 25-2025 – PROCESSO Nº. 113-2025**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DESTINADO A FROTA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" no dia 03 de outubro de 2025, às 10h00min,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 23 de setembro de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 38-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de outubro de 2025, às 09h00min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÕES E INSTALAÇÕES DE TOLDOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDO DE LONA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.

Encontra-se aberto a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 38-2025 – PROCESSO Nº. 112-2025**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÕES E INSTALAÇÕES DE TOLDOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDO DE LONA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP,** conforme especificações

apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 24 de setembro de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 08 de outubro de 2025, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 23 de setembro de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

TÊRMO DE ADITAMENTO Nº. 02-2025
(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

CONTRATO DE RATEIO Nº. 05-2025

OBJETO: VIABILIZAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTES AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 02 (DOIS) PEDREIROS E 02 (DOIS) SERVENTES DE PEDREIRO, NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

Termo de Aditamento que fazem de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.511.710/0001-41, estabelecida na Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – CEP: 19.200-000 – Pirapozinho-SP, neste ato representada pelo Senhor **DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,** Presidente, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, estabelecida a Rua Machado de Assis, 728 – CEP: 19.200-000 – Pirapozinho-SP, representado legalmente pelo Sr **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, portador do CPF n°. 395.XXX.378-54, pactuam o que abaixo segue:

Conforme contrato de rateio nº 05-2025, que tem por objeto **VIABILIZAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTES AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 02 (DOIS) PEDREIROS E 02 (DOIS) SERVENTES DE PEDREIRO, NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** diante da necessidade de que haja uma prorrogação do prazo contratual, para que não interrompa os serviços oferecidos pelo Consórcio ao Município de Pirapozinho:

1.1 Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 01 (um) mês, o que ocorrerá no dia 30/09/2025, conforme ofício n° 06/2025 encaminhado pelo Diretor do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

1.2 Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 01 de janeiro de 2025.

E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só fim.

Pirapozinho, 29 de agosto de 2025.

P/Consórcio **DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**
Presidente

P/Município : LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



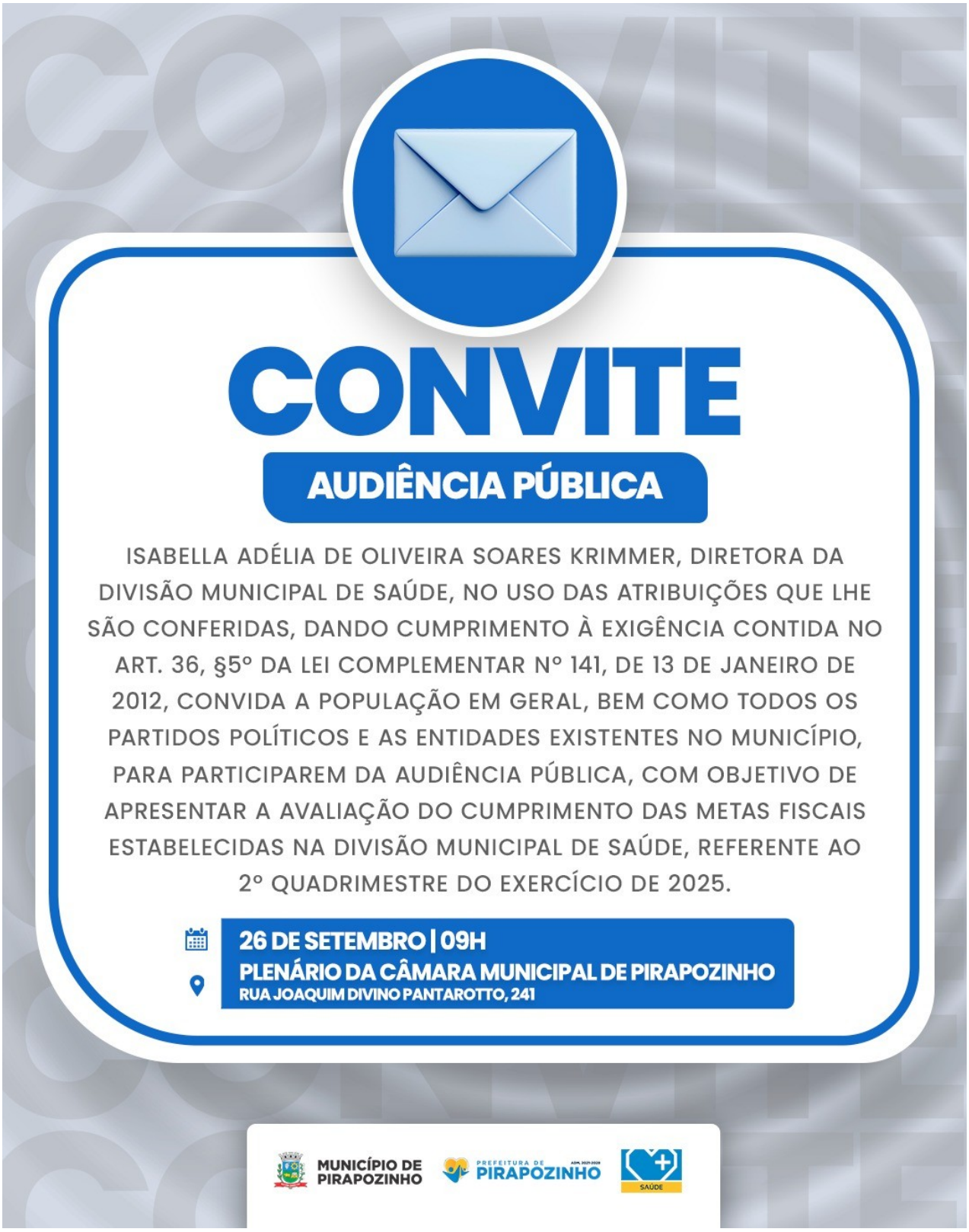
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ISABELLA ADÉLIA DE OLIVEIRA SOARES KRIMMER, DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DANDO CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 36, §5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, BEM COMO TODOS OS PARTIDOS POLÍTICOS E AS ENTIDADES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM OBJETIVO DE APRESENTAR A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.
26 DE SETEMBRO | 09H
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, 241
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
SAÚDE


CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DANDO CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART.48 § ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, BEM COMO TODOS OS PARTIDOS POLÍTICOS E AS ENTIDADES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
25 DE SETEMBRO | 19H
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, 241
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	225.135,95	209.255,94	285.706,28	194.687,52	198.157,75	220.678,46	221.635,86	222.499,59	206.042,58	208.301,43	205.468,11	244.639,72	2.642.209,19	0,00
Pessoal Ativo	212.596,42	196.716,41	260.627,22	182.147,99	185.618,22	207.076,72	208.509,48	209.373,21	192.916,20	195.175,05	192.341,73	231.513,34	2.474.611,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	180.649,45	164.125,57	211.327,45	150.488,65	154.015,61	172.826,80	174.468,97	175.991,61	159.534,58	161.793,44	158.960,13	195.894,52	2.060.076,78	0,00
Obrigações Patronais	31.946,97	32.590,84	49.299,77	31.659,34	31.602,61	34.249,92	34.040,51	33.381,60	33.381,62	33.381,61	33.381,60	35.618,82	414.535,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.539,53	12.539,53	25.079,06	12.539,53	12.539,53	13.601,74	13.126,38	13.126,38	13.126,38	13.126,38	13.126,38	13.126,38	167.597,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	12.539,53	12.539,53	25.079,06	12.539,53	12.539,53	13.601,74	13.126,38	13.126,38	13.126,38	13.126,38	13.126,38	13.126,38	167.597,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	225.135,95	209.255,94	285.706,28	194.687,52	198.157,75	220.678,46	221.635,86	222.499,59	206.042,58	208.301,43	205.468,11	244.639,72	2.642.209,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.067.217,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	132.067.217,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.642.209,19	2,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.924.033,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.527.831,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.131.629,76	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP